

1158 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SMS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ

mensagem

medifarr Hospitalar <vendasmefarr@gmail.com>  
De: licitacaosaudepadua@gmail.com

11 de janeiro de 2024 às 1

AO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

## ESCLARECIMENTO

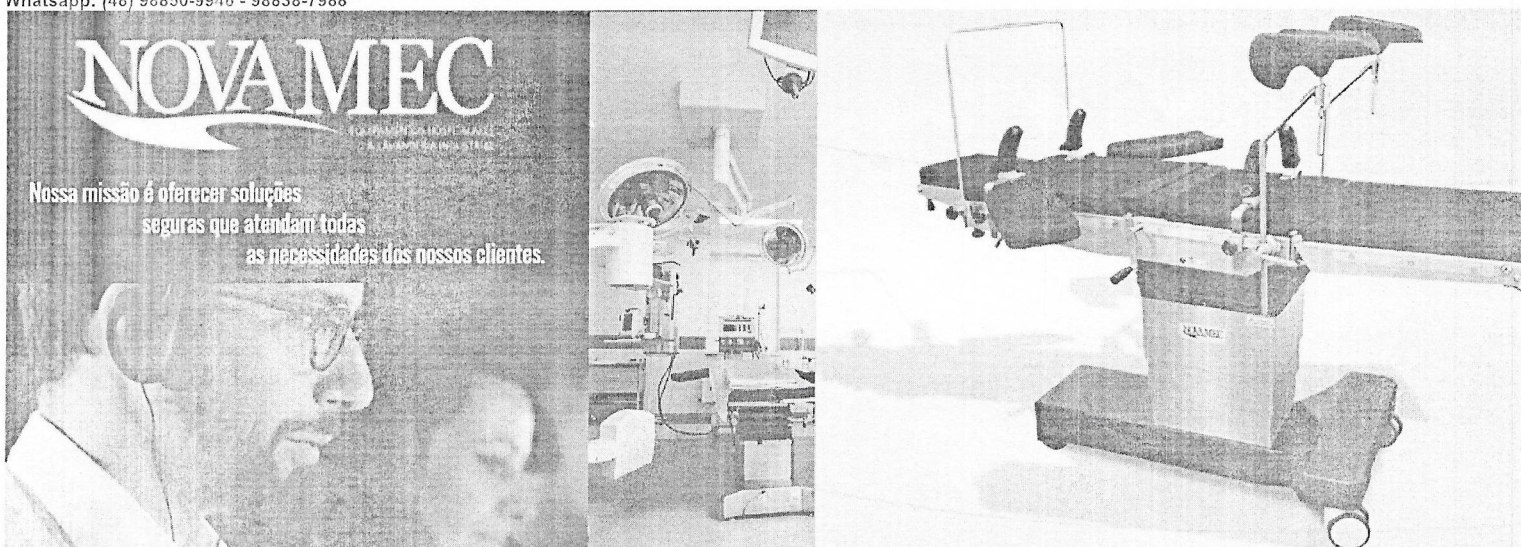
A empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, vem por meio de seu representante legal, solicitar esclarecimentos referente ao edital supramencionado, conforme alegações aduzidas em documento ANEXO.

**Por favor confirmar o recebimento de 02 anexos, contendo 01 Pedido de Esclarecimento assinado com 03 páginas na íntegra e 01 Procuração assinada.**

Agradecemos pela oportunidade, e ficamos no aguardo do breve retorno.

Atenciosamente,

Gabriel Fontes  
Consultor de Negócios  
Whatsapp: (48) 98850-9946 - 98838-7988



2 anexos

1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf  
173K

2- PROCURAÇÃO MEDIFARR - CNH HENRIQUE 2023.pdf  
718K

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023**

## **ESCLARECIMENTO**

A empresa **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.540.203/0001-10, sediada na rua Evaristo de Antoni, 1150, Bairro São José, Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-000, vem por meio de seu representante legal, solicitar esclarecimentos referente ao edital supramencionado, conforme alegações aduzidas no decorrer deste documento.

## **DOS QUESTIONAMENTOS**

### **DA TÉCNICA - ITEM 30 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA:**

Senhores, como fabricantes da Mesa Cirúrgica, ao revisar a especificação técnica mínima requerida neste edital, percebemos a importância de esclarecer alguns pontos técnicos relacionados ao objeto em questão. Isso visa proporcionar à administração pública a oportunidade de receber propostas de alta qualidade técnica, sem restringir a participação a uma marca ou fabricante específico. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e contribuir para a obtenção de propostas mais eficientes e abrangentes.

**PONTO 01** - "...Tampo: construído **em nylon** rádio transparente...

No tocante ao material de construção do tampo, questionamos se serão aceitos os modelos fabricados em material superior, como por exemplo, o fenolite, que além de proporcionar maior rigidez, estabilidade, resistência química e de temperatura, ainda desprende de maior radiotransparência para com a utilização de equipamentos como Raio-X e outros médicos radiológicos, por exemplo.

**PONTO 02** - "...Dimensões: Comprimento do leito: 2050 ± 10 mm; Largura do leito: 495 ± 10 mm; Largura máxima: 663 ± 10 mm; Altura máxima: 1070 ± 10 mm; Altura mínima: 815 ± 10 mm;..."

Além disso, em relação às dimensões do equipamento, notamos uma certa restritividade quanto ao descritivo conter a possibilidade de variação mínima de "+-10 mm", já que se trata de variação ÍNFIMA, sem qualquer poder para ampliar a concorrência entre os diversos modelos disponíveis no mercado. Nesse contexto, é crucial ao setor técnico requisitante ter conhecimento de que para este cenário, um modelo de equipamento ofertado com uma diferença mínima de 15 mm ou 1,5 cm em suas dimensões, estará sendo desclassificado deste processo, devido a abrangência restritiva, mesmo que tenha apresentado seu melhor preço e condição, em estrita conformidade às exigências editalícias.

Compreendemos que não seja de interesse desta administração, restringir à participação de empresas, mas muito pelo contrário, seu interesse encontra-se pleiteado na provisão da livre concorrência aos interessados, de forma que a administração pública possa receber propostas mais justas e condizentes às suas necessidades específicas. Sendo assim, solicitamos pela compreensão dos fatos expostos e pela consideração do setor técnico requisitante para o aceite dos equipamentos que apresentarem dimensões aproximadas, uma vez que essas variações não comprometem a qualidade e segurança do equipamento, nem tão pouco a eficácia dos procedimentos cirúrgicos.

#### **DOS PAGAMENTOS:**

E após analisar as informações e condições expostas em edital, com relação aos pagamentos por parte da CONTRATANTE, identificamos a necessidade de apresentar questionamentos objetivos, que possam tornar a participação das licitantes mais justa e transparente. Portanto, seguem estes:

- Os recursos destinados já se encontram sob responsabilidade da CONTRATANTE? Se sim, parcialmente ou em sua totalidade?
- Identificamos o prazo para pagamento mencionado em edital, no entanto, aproveitamos para questionar qual o PRAZO MÉDIO REAL para pagamento dos fornecedores, após a entrega dos equipamentos?
- Além do mais, considerando a chegada do fim deste exercício, questionamos se os recursos destinados para este processo, deverão ser liquidados somente até o final do exercício vigente? Ou ainda, se poderão ser utilizados para o próximo ano?



CNPJ: 07.540.203/0001-10

E-mail: [documentacao@elroimedical.com.br](mailto:documentacao@elroimedical.com.br) / [vendasmedifarr@gmail.com](mailto:vendasmedifarr@gmail.com)

### **DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

Ao final, indagamos sobre o prazo de validade que as propostas dos licitantes devem abranger, visto que não foi identificada tal informação no edital.

### **DOS PEDIDOS FINAIS**

Diante ao exposto, agradecemos pela oportunidade que nos foi dada e ficamos no aguardo do retorno desta administração e setor técnico requisitante, a fim de que sejam transparecidas todas as exigências contidas na especificação técnica do objeto e do edital supramencionado.

Caxias do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2024.

Henrique Klein Neto  
Representante Legal/ Procurador  
CPF: 003.548.599-00

1158 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SMS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ

Medifarr Hospitalar <vendasmedifarr@gmail.com>  
E-mail: licitacaosaudepadua@gmail.com

16 de janeiro de 2024 às 1

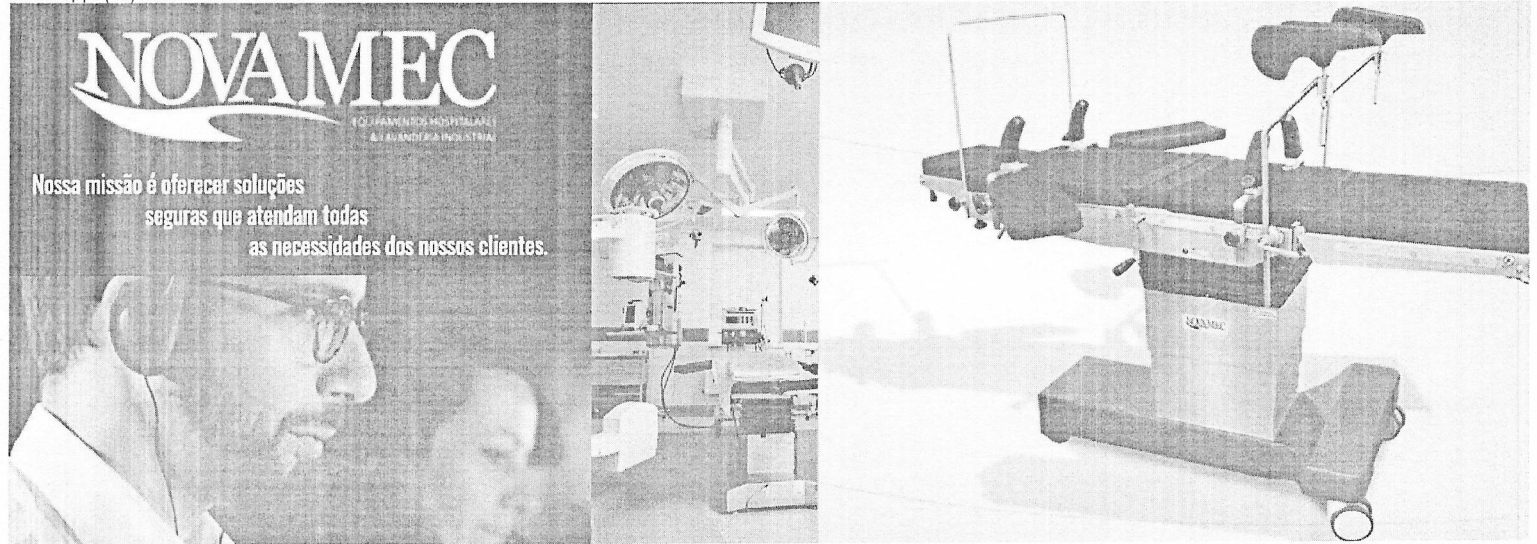
Bom dia Prezados,

Até o momento não recebemos retorno do pedido de esclarecimento encaminhado, portanto, solicitamos gentilmente pelo parecer para que os licitantes não sejam prejudicados pela participação neste certame.

Gratos desde já, ficamos no aguardo do seu retorno e confirmação.

Atenciosamente.

Gabriel Fontes  
Consultor de Negócios  
Whatsapp: (48) 98850-9946 - 98838-7988



Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4158 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SMS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ**

---

licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>  
Para: Medifarr Hospitalar <vendasmedifarr@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 11:5

Bom dia!

Informamos que o **item 30 (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA)**, foi objeto de revogação, conforme documento publicado no portal da transparência do Município - [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao).

E quanto aos recursos destinados, cumpre esclarecer que já se encontram sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na sua totalidade**.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, conforme cláusula 3.2 da minuta do contrato.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital, conforme art. 6º da Lei Federal nº10.520/2002.

At.te

**Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4158 | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SMS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ**

---

licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>  
Para: Medifarr Hospitalar <vendasmedifarr@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 11:5


Segue em anexo cópia do ato de revogação do **item 30 (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA)**.

At.te

Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **REVOGAÇÃO item 30 edital 034.2023.pdf**  
59K